

Inclusão de Artigo na Lei Complementar nº 029/2011

Lei Complementar nº 029/2011

Seção I

Da Consulta Prévia

Art 5º. Antes de solicitar a aprovação do Projeto, o requerente deverá efetivar a Consulta Prévia através do preenchimento da “Consulta Prévia Para Requerer Alvará de Construção”.

§ 1º Ao requerente cabe as indicações:

- a) nome e endereço do proprietário;
- b) endereço da obra (lote, quadra e bairro);
- c) finalidade da obra (residencial, comercial, industrial, etc.);
- d) natureza da obra (alvenaria, madeira, mista, etc.);
- e) croqui de localização do lote (com suas medidas, ângulos, distância da esquina mais próxima, nome dos logradouros de acesso e orientação);
- f) identificar a área de construção, reforma e ampliação (as que houverem).*

Seção III

Do Projeto Definitivo

Art 8º. Após a consulta Prévia e/ou após a aprovação do Anteprojeto, o requerente apresentará o projeto definitivo composto e acompanhado de:

XII – Apresentação dos Projetos Complementares para construção, reforma ou ampliação que possuam a somatório com área total superior a 100m²;

§ 1º Considera-se como Projetos Complementares: Projeto Estrutural e de Fundações, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, Projeto Sanitário e Projeto de Prevenção de Incêndio (quando for o caso).